

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024**

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado por sua autoridade competente, Sr. Rudimar Marafon, e **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 07.178.522/0001-27 com sede localizada na Rua Berlim, 215 E, Bairro Passo dos Fortes – Chapecó - SC CEP: 89.805-143, neste ato representada pelo Sr. Lauri Pertusatti, CPF: ***.467.989-**, reportam-se ao contrato administrativo n. 13/2024, firmado entre os signatários na data de 23/02/2024, oriundo do processo administrativo n. 14/2024, inexigibilidade n. 04/2024, para extingui-lo consensualmente nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

1.1. O objeto do presente termo é a extinção consensual do contrato administrativo n. 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. A presente extinção está fundamentada no art. 138, II, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, a partir da assinatura deste termo, o contrato administrativo n. 13/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste contrato será providenciada pelo Município.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cordilheira Alta/SC, 07 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Rudimar Marafon

SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.178.522/0001-27

Lauri Pertusatti

Testemunhas:

Angelita Gabriel
CPF: ***.893.109-**

Claudia Hahn
CPF: ***270.779**